

EDITAL DG/CERES Nº 10/2025

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2025, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital conta com 01 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Quantidade de Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável pela seleção	Período	Entrada	Saída	e-mail
01	coordenadoria de serviços gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; Proatividade.	Fabricio Adriano	Segunda a sexta-feira	9h	13h	cseg.ceres@udesc.br

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em dezembro de 2025 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;
- 4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este

será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser discente regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário, conforme solicitado no item 3.1, sendo critério para indeferimento da ficha de inscrição.
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo I), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados para o e-mail correspondente à vaga descrita no quadro de vagas do item 3 deste edital, com o seguinte assunto: "*Inscrição para bolsa de apoio discente*".

7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o cadastro específico, referido no item anterior, o(a) candidato(a) deverá especificar para qual vaga pretende concorrer (descrita no item 3.1).
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado não queira assumir a vaga determinada, deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o(a) próximo(a) candidato(a) possa ser chamado, e, assim, subsequente. O termo de desistência pode ser encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios> e deve ser enviado para a Direção de Extensão do CERES pelo e-mail dex.ceres@udesc.br.

8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. **As inscrições** para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail, conforme indicado no item 6, no período compreendido entre o dia **04 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025**.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. **O processo de seleção** dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável pela(s) vaga(s) (item 3.1), no **dia 09 de abril de 2025** em horário e local a ser divulgado na página de editais no sítio eletrônico do CERES/UDESC;
- 9.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.1. Carência socioeconômica;
- 9.2.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao escore obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.5. **Até o dia 10 de abril de 2025, o responsável** pela seleção **fará publicar**, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, **o resultado** do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. Após a publicação do resultado, **o candidato selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso** encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios>, **e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 10 de abril de 2025**, para o e-mail dex.ceres@udesc.br;
- 10.2. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.3. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o(a) Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 732,62 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 04 de abril de 2025.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

EDITAL DG/CERES Nº 10/2025

Anexo I

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE**

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome: _____

Data Nascimento ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone de contato: _____

E-mail para contato: _____

RG ou Passaporte: _____

CPF: _____

Matrícula: _____

Nome do Pai: _____

Local de trabalho do Pai: _____

Profissão do Pai: _____

Rendimentos do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Local de Trabalho da Mãe: _____

Profissão da Mãe: _____

Rendimentos da mãe: _____

Curso: _____

Fase: _____ **Turno:** _____

Vagas escolhidas e horários: _____

Descreva suas habilidades:

EDITAL DG/CERES Nº 10/2025

Anexo II

Item	Data	Atividade
-	04/04/2025	Publicação do Edital no site
8.1	04/04/2025 a 08/04/2025	Período de inscrições por e-mail
9.1	09/04/2025	Entrevista/Seleção de candidatos(as)
9.5	Até 10/04/2025	Publicação do resultado no site
10.1	Até 10/04/2025	Selecionado(a) envia termo de compromisso e atestado de matrícula para Direção de Extensão do CERES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IVF59P91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 04/04/2025 às 14:25:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE1MzRfMTE1MzhfMjAyNV9JVkY1OVA5MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011534/2025** e o código **IVF59P91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.